

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0784/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0784/1998 DE 09/12/98

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

Parker K&L

E M E N T A:

DENOMINA RUA JOSE XAVIER DA COSTA, A RUA DITO, LOCALI-
ZADA NA TRAVESSA DA RUA FLORENCIA CARPI, ESQUINA COM A
RUA FRANCISCO GIRON, NO JARDIM ANHANGUERA.

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

Lei nº 13042 de 26/7/2000

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 15:54:13

00000016629-45



ARQUIVADO EM 31/07/00

RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
Chefe Sec. Técnica Substituta



76/61
Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador José Viviani Ferraz

Folha nº 01 de pros.
n.º 784 de 19 98
ADELINA CIGONE
Reg. 100.406
ATM

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 09 DEZ 1998
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SAÚDE E OCUPIÇÃO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0784/1998

Denomina Rua JOSÉ XAVIER DA COSTA, a Rua Oito, localizada na travessa da Rua Florêncio Carpi, esquina com a Rua Francisco Giron, no Jardim Anhanguera.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

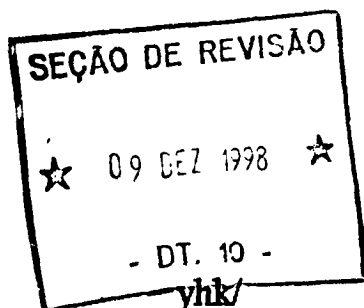
Art. 1º - Fica denominado Rua JOSÉ XAVIER DA COSTA, a Rua Oito, localizada na travessa da Rua Florêncio Carpi, esquina com a Rua Francisco Giron, no Jardim Anhanguera. (croqui em anexo)

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 1.998.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Líder do Partido Liberal



PROJETO DE LEI Nº

Denomina Rua JOSÉ ZAVALER DA COSTA,
a Rua Oito, localizada na travessa da
Rua Florêncio Garbi, esquina com a Rua
Francisco Giron, no Jardim Anhanguera.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta

- Art. 1º - Fica denominada Rua JOSÉ ZAVALER DA COSTA,
a Rua Oito, localizada na travessa da Rua Florêncio Garbi, esquina com a Rua
Francisco Giron, no Jardim Anhanguera (croqui em anexo).
- Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei
correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se ne-
cessário.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 1998.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Líder do Partido Liberal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) junta	esta data
oado(s) em	2 a 4 e 5
n.º	5
10/12/98	

ADELINA CIGONE
Reg. 100.406
ATM



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador José Viviani Ferraz

Folha n.º 02 de proc.
n.º 784 de 19 98
ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

JUSTIFICATIVA

O Sr. JOSÉ XAVIER DA COSTA, residiu com sua família no bairro do Morro Doce, durante aproximadamente 25 anos, foi casado com a Sra. Maria Candida, e tinha seis filhos, e veio a falecer no dia 02 de março de 1965, com 49 anos de idade.

Com outros moradores da região, o Sr. José, estava sempre presente nas lutas organizadas para reivindicar as melhorias do bairro. Foi através do seu incessante trabalho e entusiasmo, que muitos benefícios chegaram na região.

Pessoa humilde e prestativa, conquistou a simpatia e o respeito da maioria dos moradores com o seu jeito de ser, estando sempre disposto a auxiliar os menos favorecidos.

Chefe de família exemplar e líder comunitário nato, foi amado e querido pelos seus vizinhos, amigos e parentes, que nele reconheciam essas qualidades e seus esforços dispendidos para o bem comum.

Por tudo isto, nada mais justo em homenageá-lo, dando um nome em uma das ruas do bairro que tanto amou.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO



ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

Folha n.º 03 de proc.
n.º 784 de 1998
PP



REGISTRO CIVIL

14.º SUBDISTRITO - LAPA
RUA 12 DE OUTUBRO, 606
MUNICÍPIO DE GOMARCA DA CAPITAL

MANUEL CARLOS ALVES SIQUEIRA
SERVENTUÁRIO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que sob o n.º 27.390 a fls. 367 do livro n.º 35-0 de registros de óbitos, encontra-se o assento de José Xavier da Costa.-

falecido aos 2 de março de 1965, às 20 horas

e - minutos, no Hospital Geral da Lapa, neste subdistrito.

do sexo masculino, de cor parda, profissão lavrador

natural de Santa Rita do Cedro, Estado de Minas Gerais

domiciliado em esta Capital-Pirituba

e residente na rua Um, nº 70-

com 49 anos de idade, estado civil casado

filho de Antonio Xavier da Costa

e de D Rita Pereira de Oliveira

tendo sido declarante Nelson dos Santos

o óbito atestado pelo Dr. Jorge Resende Lopes

que deu como causa da morte acidente vascular cerebral-hipertensão arterial.

e o sepultamento feito no cemitério de Vila Formosa, Capital.

Observações: O falecido era casado com Maria Candida, em Chavantes, neste Estado, deixando os filhos: - José, Geraldo, Nelson, João, Ana, Mauricio, maiores de idade. Deixou bens a inventariar. Era eleitor. Assento lavrado em 3 de março de 1.965. O óbito ocorreu no dia dois de março de mil novecentos e sessenta e cinco. Eu *Manuel Carlos Alves de Siqueira* datilografei.

O referido é verdade e dou fé.

Lapa, 4 de junho de 1976

O Oficial

MANUEL CARLOS ALVES DE SIQUEIRA
SERVENTUÁRIO

Assinatura do Apontado do Cartório
da Justiça, assinada por verba
VIA R. 82/76
ATA
AXA - AP - CM 13.20



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°05.....

do processo n°784..... de 19. 9810/.....12...../.....98..... (a)Adelina.....

Adelina
ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 10-12-98

A Com. de Const. e Justiça

10/12/98
Breno Gandelman
Breno GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Noemia M. S. Marques
Noemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/12/98 às 10:30 hs.

Ao Nobre Versador Luiz Pascom
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
am 19 de ABR de 19. 99

[Assinatura]
Presidente

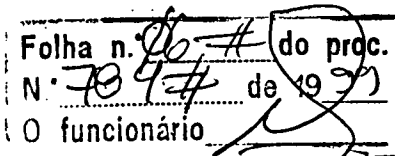
SEGUE 1 juntado 1 nesta data, 1 documento 1 e papel para informação, rubricado 2

sob folha

nº 664

Em 23 04 99

(a)



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

6 23J M 1 00149034

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua José Xavier da Costa) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 784797/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl.04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 20/4/99.

ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

22,499.

Presidente

Amn. to

A LEG. 3.
EM 23/04/99

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RP 11.132
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG 3

23/04/99

17:00

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

23/04/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe,

Oficiado conforme solicitação de V.Sa.

23/04/99

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE m juntado 1 nesta data
seguimento 1 o papel de informação
número 1 sob folha 1 nº 07909
Em 07/05/99
rubrica



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc.
n.º 784 de 1998
O funcionário Tubo

São Paulo, 29 de abril

de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 144/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 784/98, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Rua José Xavier da Costa, a Rua Oito, localizada na travessa da Rua Florêncio Carpi, esquina com a Rua Francisco Giron, no Jardim Anhanguera, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 784/98 de fls. 01, do mapa de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. nº 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm.



Folha n.º	08	DB	118E.
n.º	784	1º	98

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de abril de 1999

Recebi ofício Leg.3 nº 144/99 , de
29/04/99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 784/98 , de autoria do Vereador José Vi-
viani Ferraz.

RECEBI EM:
04/05/99
ESMERALDA DO ESPRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 784/98 de fls.01, do mapa de
fls.04 e do despacho da comissão solicitante de fls.06.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

09

do processo nº

784

de 19

98

07

05

99

(a)

Urban

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 07/05/99

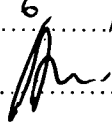
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IN

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 7-5-99 às 16,30hs

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 10 a 12

Em 08, 6, 99

(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 1^o de JUNHO de 1999

Folha nº 10 do proc.
Nº 784 de 998
O funcionário

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

681/99

15 - DOCREC
15-0095/1999

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A: T. M:
Em 11/6/99
às 17:35 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso hita
CELSO HITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

DAV/msmrp

RECEBIDO EM LEG 3

01/06/99

18:45h.

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 02/06/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

Folha nº 14 do proc.
Nº. 784 de 19 98
O funcionário [assinatura]



CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO
DE LEI Nº 784/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0144/99,
REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL.
Nº 081 /99.

[assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	12	do proc.
Nº.	784	de 1998
O funcionário	M...	

Folha de informação n.º 8

no processo n.º 1999.0084.698-2 em 17/05/99. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE SANTO
Ass. Adm. e Fin.

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 784/98 MEMO ATL : 2.467/98 J.V. FERRAZ

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DL/34.049/94 CODLOG : 43.004-8

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA DITO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA JOSE XAVIER DA COSTA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA RUA FLORENCIO CARPI
TERMINO APROX. 81 MTS. ALEM DO SEU INICIO. (SETOR 202 QUADRAS: 030 E
031). PARA O LOCAL CONSTA PROC.1994.0.006.214-1 SGM-ATL DESDE 06/11/96.

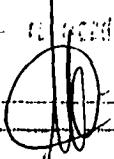
17/05/99

ALFREDO JESUS MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4

CASE G.

19 MAI 1999

60.14.20.000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
S' GNE J. J. Costa Costa da Silva ~~PARCELA~~ 11.000 000
letra 13 a 14/ 21.06.198 il 



Folha n.º 13 do proc.
N.º 784 de 1998
O funcionário [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 784/98
11/06/99

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Rua José Xavier da Costa, a Rua Oito, localizada na travessa da Rua Florêncio Carpi, esquina com a Rua Francisco Giron, no Jardim Anhanguera.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Todavia, uma vez que o Executivo apresenta outra descrição para o logradouro, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 784/98

Denomina Rua José Xavier da Costa o logradouro público inominado, localizado no Jardim Anhanguera.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rua José Xavier da Costa o logradouro público inominado, conhecido por rua Oito, com início na Rua Florêncio Carpi e término a aproximadamente 81 metros além do seu início (Setor 202 – Quadras:030 e 031).



Folha n.º 14 do proc.
N.º 784 de 1398
O funcionário [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

Raimundo Batista
Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo
(Juri)

[assinatura]
Marlene Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

Encaminhe-se, em 21/8/99
[assinatura]
Roberto Inácio
Presidente da CCJ

De acordo para emissão do relatório,
em 21/8/99
[assinatura]
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Se. G. M., juntados com o de 17.5.59 rubricados sob

fechos da n. 1546/17.5.59 a)

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



PUBLIQUE-SE EM

Folha n.º 15 do proc.
N.º 584 de 19 98
O funcionário25/9/99
*Câmara Municipal de São Paulo*16 - PAR
16-1112/1999**PARECER Nº /99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 784/98.**

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Rua José Xavier da Costa, a Rua Oito, localizada na travessa da Rua Florêncio Carpi, esquina com a Rua Francisco Giron, no Jardim Anhanguera.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Todavia, uma vez que o Executivo apresenta outra descrição para o logradouro, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 784/98

Denomina Rua José Xavier da Costa o logradouro público inominado, localizado no Jardim Anhanguera.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Rua José Xavier da Costa o logradouro público inominado, conhecido por rua Oito, com início na Rua Florêncio Carpi e

Cds/pl0784-8/pl

17 - RELCOM
17-0564/1999



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 16 do processo
N.º 184 de 1998
Funcionário

término a aproximadamente 81 metros além do seu início (Setor 202 – Quadras:030 e 031).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

[Handwritten signatures and initials]

A Deputada Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 09/10/99

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 7/10/99 às 12:00 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Alceu Lopes
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

7 / 10 / 99

Mur
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO	
FOLHA JUNTEADA NESTA DATA <u>7/10/99</u> , rubricando-se	
foi lida e o <u>17/12/11/99</u>	
AMÉLIA MAY MINIGUCHI	
Oficial Legislativo	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

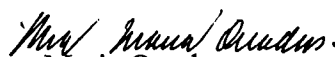
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Folha nº 17	do
Processo 704/98	
Amélia Mayumi Iguchi	
Reg. 11133	

Senhor Presidente

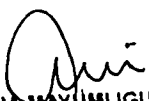
Solicito a Vossa Excelência que reexamine a distribuição da presente matéria, uma vez que nos parece ter havido a supressão da douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente que, regimentalmente, em matéria de denominação de logradouro público, deve apor o seu parecer com a finalidade de embasamento técnico da propositura que é deliberada pelas Comissões Permanentes.

São Paulo, 4 de novembro de 1999.


Ana Maria Quadros
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A. A. T. M.
Em, 12/11/99

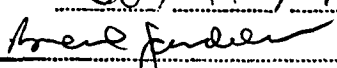

AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Oficial Legislativo

Defiro.

Em, 23/11/99


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Com. de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

23/11/99

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 23.11.99 as 18 h.


Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR TONINHO PAUZI

PARA RELATAR.

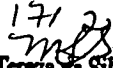
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

24/11/99

PRESIDENTE

SEGUE 1 anexo 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 18

Em 17/2/2000


Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



16. - PAR
16-0171/2000

Folha nº 18 do

Processo 784/98

Maria Tereza da Silva Berti

784/98

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER /99 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 784/98

De autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, o presente projeto de lei, nº 784/98, visa denominar como Rua José Xavier da Costa o logradouro conhecido por Rua Oito, com início na R. Florêncio Carpi e término a aproximadamente 81 metros além do seu início (Setor 202 - Quadras 30 e 31).

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade da propositura, tendo apresentado substitutivo apenas para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como melhor descrever o logradouro, tendo em vista a informação às fls. 12 de CASE-4, órgão técnico do Executivo que cuida especificamente da denominação de logradouros.

Da mesma informação depreende-se que o logradouro é oficial, não tendo sido oficialmente denominado, com CODLOG nº 27.872-6, e o nome proposto não constitui homonímia. Correções na descrição do logradouro foram devidamente incorporadas no citado substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Assim, não vemos quaisquer óbices ao projeto, manifestando-nos **favoráveis** ao mesmo, nos termos da substitutivo da emérita Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, em

16/02/2000

Vereador Aurélio Nomura
Presidente

Vereador Toninho Paiva
Relator

17 - RELCOM
17-3027/2000

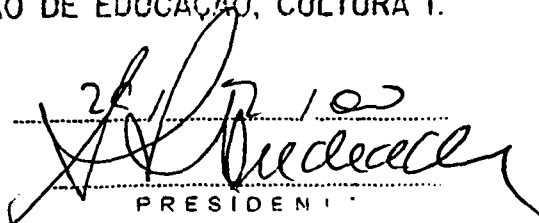
À Deuta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 21/02/2000


Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 29.02.00 as 11.00 h.


AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR V. A. L. T. L. L.
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.


PRESIDENTE

SEGUE —, juntado —, nesta data
documento — e papel de informação
rubricado — em folha n.º 19
Em 19/04/00


MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

Folha nº 19	do
Processo 784/98	
Maria Tereza da Silva Beró	
Reg. 10651	7785.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0317/2000

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 784/98

Tendo a autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, a presente proposição objetiva dar o nome de "Rua José Xavier da Costa" ao logradouro público inominado, conhecido como Rua Oito, com início na Rua Florêncio Carpi e término a aproximadamente 81 metros do seu início, localizado no Jardim Anhanguera.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a proposição em causa deve receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear um respeitável cidadão mineiro que, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, foi um destacado dirigente nas lutas comunitárias pelas melhorias para a região do Morro Doce. Muito admirado e respeitado pela sua vizinhança, colaborou também em muitas campanhas de ajuda filantrópica dos mais carentes do bairro, sendo ainda hoje lembrado por todos com muita saudade.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável e alinhado com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18.04.00

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6061/2000

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 26/04/50

Maria Tereza da Silva Berti
Assistente Técnico de Direção III

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 26/04/00 às 14h10.

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

Ao Nobre Vereador,
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 26 de 04 de 00

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUE(M) juntados: nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 20 e folha de informação n.º 13 / 06 / 00 a La

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Folha n.º 02 do proc.
n.º 784 de 1998
o funcionário
ISABEL P. S. HANASHIRO

PUBLIQUE-SE EM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

1.6 - PAR
16-0693/2000

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 784/98

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Rua José Xavier da Costa o logradouro público inominado, conhecido por Rua 8, localizado na travessa da Rua Florêncio Carpi, esquina com a Rua Francisco Giron, no Jardim Anhangüera.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer a fls. do processo, ofereceu substitutivo, tendo em vista que o Poder Executivo apresentou outra descrição para o logradouro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do citado substitutivo, porquanto as despesas para sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13/06/00

Presidente -

Relator

17 - RELCOM
17-2163/2000

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
 Páginas (fs. 15/16, 18, 19, 20)
 publicadas no DOM de 20 / 06 / 00
 página(s) 67/68 coluna 4ª / 1ª
 conforme art. 82 § 1º, do RI.
 Conferido: Pa

A Leg. 3
 Em, 20 / 06 / 00


MÔNICA R. A. PAIVA
 Assistente Téc. Dir. IV

RECEBIDO EM LEG. 3
21 6 12000
17:45 AF

Srª Liliana,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

30/06/2000


ANGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe de Seção Técnica III

Srª Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

30/06/2000


LILIANA MARIA MIGLIANO BOSIO
 Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE mm desta da
 documento 3 del de informac
 rubricado 300 21/25
 Em 27 07 / 00
FROSIRI CURY ALMEIDA DOS SANTOS
 Assistente de Seção



Folha n.º	21	do proc.
n.º	784	de 19 98
O funcionário	ROSAMARIA CURY RUIZ DOS SANTOS	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 05 de julho de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0249/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 29 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 784/98, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, que denomina Rua José Xavier da Costa o logradouro público inominado, localizado no Jardim Anhangüera.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Imb.



Folha n.º	22	do proc.
n.º	784	de 1998
O funcionário		
ROSÂRIO CURVALLES DOS SANTOS		
Assistente Técnico		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0249/2000

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 15/16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 784/98). (Ver. José Viviani Ferraz). Denomina Rua José Xavier da Costa o logradouro público inominado, localizado no Jardim Anhangüera. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua José Xavier da Costa o logradouro público inominado, conhecido por Rua Oito, com início na Rua Florêncio Carpi e término a aproximadamente 81 metros além do seu início (Setor 202 - Quadras: 030 e 031). Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, *Liciana Maria Magliano Busisio*, Assistente Técnico de Direção IV, padrão "QPA-16-D" extrai a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, *José Cristino Souza Santos*, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 30 de junho de 2000. *Angela Bordin Andreoni*, Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, Visto *Maria Jerequina Tanguini*, Diretora do Departamento dos Serviços Legais da Câmara Municipal de São Paulo.

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

Imb.

Amml

[Signature]



Folha n.º	23	do proc.
n.º	784	de 1998
O funcionário	SOMARIO GURY DOS SANTOS	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13042 DE 26 DE JULHO DE 2000.

Denomina Rua José Xavier da Costa o logradouro público inominado, localizado no Jardim Anhangüera.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua José Xavier da Costa o logradouro público inominado, conhecido por Rua Oito, com início na Rua Florêncio Carpi e término a aproximadamente 81 metros além do seu início (Setor 202 - Quadras: 030 e 031).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de junho de 2000.

O Presidente,

lmb.

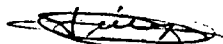


Folha nº.	24	do proc.
nº.	784	de 1998
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 05 de julho de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 249/2000, de 05-07-2000, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 784/98, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz. (inciso I do art. 84 do RI)


JULIO CESAR DA SILVA
R.F. 662.758.8.00
SGM - ATL

RECEBI EM!
11/107100



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º

784

de 19

98

27/07/00

(a)

ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assessora de Chefe Técnica

LEI N.º 13.042, 26 DE JULHO DE 2000

(Projeto de Lei n.º 784/98,
do Vereador José Viviani Ferraz - PL)

*Denomina Rua José Xavier da Costa o
logradouro público inominado, locali-
zado no Jardim Anhangüera.*

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84
da Resolução n.º 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo de-
cretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominado Rua José Xavier da Costa o logra-
douro público inominado, conhecido por Rua Oito, com início
na Rua Florêncio Carpi e término a aproximadamente 81 me-
tros além do seu início (Setor 202 - Quadras: 030 e 031).

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei cor-
rerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplemen-
tadas se necessário.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de
julho de 2000, 447.º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios
Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ELISABETE FRANÇA, Secretária da Habitação e Desenvol-
vimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de julho
de 2000.

ARNALDO FARIA DE SÁ, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 352, DE 26 DE JULHO DE 2000

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei 12.316/97, que dispõe sobre a obri-
gatoriedade do poder público municipal prestar atendimento à
população de rua na Cidade de São Paulo,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 27/07/2000

página 01 de 2

Conteúdo:

Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Para as devidas providências.

Em, 27.07.2000.


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>7125#</u> fls.
Arquivo em	<u>31-7-2000</u>
O Func.º	<u>12</u>
LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS Documentalista - RF 100.927	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)